



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2946, de 11 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 139.817,30, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal n° 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;

CONSIDERANDO a Lei de Ordinária n° 1114 de 11 de setembro de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 139.817,30 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos), para atender a SECRETARIA DE SAÚDE-SEMSAU, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO (ES) :

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO	
Funcional Programática:	10.122.0006.004.0048	ITAPUÃ DO OESTE- SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	706	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 18.907,30
Fonte de Recurso:	0.2.755.00 Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração direta de Exercício anteriores.	
Ficha:	707	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$120.910,00
Fonte de Recurso:	0.1.755.00 Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração direta de Exercício corrente.	

Superávit Financeiro: R\$ 18.817,30

Excesso de Arrecadação: R\$ 120.910,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da **SECRETARIA DE SAÚDE- SEMSAU**, por superávit financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 11 de setembro de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 12/09/2024 às 11:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **334591** e o código verificador **1CD9491A**.

Docto ID: 334591 v1